

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 84/2025 - Recurso Administrativo, ROP 1/2025, item 3.2.2.2, de 6/2/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Indústria Química Dipil Ltda.

CNPJ: 78.175.189/0001-40

Processo: 25351.450304/2011-65

Expediente: 4776892/22-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 12/2021](#), realizada no dia 14/4/2021, item 2.2.49. [Aresto nº 1.424](#), de 14/4/2021, publicado no DOU nº 70, de 15/4/2021.
- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 3.2.007.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se

a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 19/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/02/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3427740** e o código CRC **1B3C9883**.

Referência: Processo nº
25351.900356/2025-52

SEI nº 3427740